



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Ordenador de Despesas:** Francis Mara Zago Pegoraro e Carlos Alberto Peretti.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para Serviço de Transporte de Pacientes , para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas , procedimentos, cirurgias e serviços a serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC e prestação de serviço de transporte de imigrantes até a cidade de Chapecó para emissão de documentos.

**Justificativa:** Tendo em vista que o Município de Xanxerê-SC possui uma alta demanda de Consultas e Tratamentos fora de domicílio; Considerando que o município deve garantir acesso à população aos serviços especializados de média e alta complexidade, quando localizados fora do seu município; Considerando que existem vários serviços de saúde referenciados para outros municípios da região em média e alta complexidade; Considerando que o Município de Xanxerê possui contrato de rateio com o Consórcio de Saúde e os prestadores de serviços estão instalados na grande maioria fora do Município necessitando com isso de transporte; Considerando que constantemente o Estado lança Mutirão para cirurgia de catarata e outros procedimentos oftalmológicos; Considerando a ausência na estrutura municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro  
(49) 3441 - 8500





PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

de veículos e motoristas para o transporte destes pacientes e acompanhantes ;Portanto, justifica-se tal contratação, devido à quantidade de viagens para transporte de pacientes para tratamento de saúde.

No Centro de Atendimento ao Imigrante o serviço principal é o auxílio nos processos de legalização do imigrante no Brasil. Na região do oeste de Santa Catarina, o órgão responsável por realizar os procedimentos para a autorização da residência do imigrante é a Polícia Federal da Migração, situada no município de Chapecó.

Quando o imigrante possui algum documento vencido, o processo a ser adotado é de comparecer ao CAI para o agendamento, o qual ocorre uma vez por mês em uma data disponibilizada pela Polícia de Chapecó. Com o agendamento feito, o imigrante irá trazer a documentação necessária para a conferência e, assim que regularizados todos os papéis necessários, necessitará comparecer, na data disponibilizada, até o município de Chapecó realizar o procedimento.

Justifica-se a referida contratação em virtude de ser um deslocamento para outro município para imigrantes que não tenham veículo próprio e nem condições econômicas para irem até a Polícia de Chapecó regularizarem-se no país.





**Especificações Técnicas:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Transporte de Pacientes por km rodado, com ônibus com <b>capacidade mínima de 42 passageiros</b> , equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte que a Secretaria Municipal de Saúde e para eventuais demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitar, a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	KM	25.600
2	Serviço de Transporte de Pacientes por km rodado, com micro-ônibus com <b>capacidade mínima para 26 passageiros</b> , equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas, exames, procedimentos, cirurgias e sessões de radioterapia e qualquer outro serviço que a Secretaria Municipal de Saúde e para eventuais demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitar, a serem realizados com destino a cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	KM	27.500

**Qualificação Técnica**

- Seguro do Veículo Transportador e Seguro dos Passageiros Transportados, devendo apresentar apólice de seguro quitado. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO).
- Licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais.





PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

**Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:**

A Empresa vencedora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde para embarcar os pacientes, fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino, conforme solicitação do Setor Responsável. O retorno será no mesmo local de saída. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados, domingos ou feriados, caso possua consultas e procedimentos agendados nestes dias. A Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer à Empresa ganhadora a lista com a data e local da viagem, bem como com o nome dos pacientes e acompanhantes.

Para o transporte de imigrantes, a empresa vencedora deverá comparecer ao CIGER, localizado na rua Dr. Selistre Campos para embarcar os imigrantes, fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino na Polícia Federal em Chapecó na Rua Líbano, nº 111, Bairro Passos dos Fortes, dentro do terminal rodoviário. O retorno será no mesmo local de saída. O SINE irá fornecer à Empresa ganhadora a lista com a data e local da viagem, bem como com o nome dos imigrantes.

**Responsáveis pelo Recebimento - Gestores e Fiscais do Contrato:**

Secretaria de Saúde - Marcio Leandro Giroto, Coordenador de Tratamento Fora de Domicílio. Telefone 49-3441-8585 Ramal 522 . E-mail: [saude.transporte@xanxere.sc.gov.br](mailto:saude.transporte@xanxere.sc.gov.br)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - William Franke Spilmann - Telefone: 3441-8597 - E-mail: [imigrantes@xanxere.sc.gov.br](mailto:imigrantes@xanxere.sc.gov.br)

**Condições e Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente e os prazos serão conforme o Decreto nº003 de 06 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro  
(49) 3441 - 8500





disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**Dotação Orçamentária:** Sec. Desenvolvimento Econômico - Red. 27

Sec. de Saúde - Red. 18 - 1138

Elemento: 3390-3999

**Obrigações da Contratada:**

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;
- Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas e prestação de serviços, correrão por conta e responsabilidade da Contratada;
- Quando da solicitação do serviço de um dos itens, para a contratada e ela não possuir em sua frota para a data solicitada a mesma deverá se comprometer com a locação de outro veículo para a realização dos transportes com a mesma qualidade;
- Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Transporte ou ao fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 12(doze) horas qualquer intercorrência que retarde ou impeça o fornecimento contratado.
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.
- Apresentar relatório assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido, data e quilometragem aferida, sendo obrigatória a apresentação neste juntamente com a Nota Fiscal.





- A contratada deverá utilizar veículos próprios mantidos em perfeito estado de conservação , manutenção em dia, limpeza e segurança, conforme o descrito do edital
- É vedado transportar outros passageiros que não sejam aqueles presentes na lista fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- A Empresa deverá comparecer no local indicado pelas Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico sem atrasos.
- A Empresa ganhadora deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para embarcar os pacientes e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico para embarcar os imigrantes, fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino, conforme solicitação do Setor Responsável. O retorno será no mesmo local de saída. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados, domingos e feriados, caso possua consultas e procedimentos agendados neste dia. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico irão fornecer à Empresa ganhadora a lista com a data e local da viagem, bem como com o nome dos pacientes e acompanhantes e dos imigrantes.
- Fornecimento das Notas Fiscais de acordo com a lei.—

**Obrigações da Contratante:**

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quilometragem e o tipo de veículo a ser utilizado na viagem;
- Solicitar a substituição imediata dos veículos que não estiverem em condições de prestar o serviço a contento;





- Solicitar as viagens com no antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, enviando à empresa a lista com o número de passageiros e o local de destino.
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- Comunicar a Empresa de qualquer evento que ocorra no transporte de pacientes.

**Valores Referenciais de Mercado:** A pesquisa dos valores foi realizada em empresas especializadas no serviço descrito nos itens do edital.

**Estimativa de Custo:** R\$ 462.874,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

**Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Xanxerê, 08 de novembro de 2023.

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico







# TRANSPORTES MARTINS

## ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DE TRANSPORTE PRA SECRETÁRIA DE  
SAÚDE DE XANXERÊ POR KM RODADO PARA  
TRANSPORTE DE PACIENTES.

VALOR DO KM ÔNIBUS 9.90

VALOR DO KM MICRO ÔNIBUS 8.90

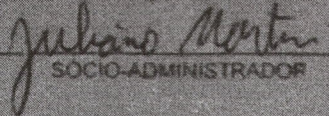
TRANSPORTES MARTINS LTDA

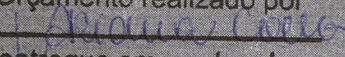
CNPJ: 83.406.066.0001-03

ISIDORO GASPARINI 43

MATINHO XANXERÊ

TRANSPORTES MARTINS LTDA

  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Orçamento realizado por  
  
e entregue em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_







## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

**NOME DO FORNECEDOR:** BELLACATARINA VIAGENS E FRETAMENTO LTDA

**CNPJ:** 18.417.571/0001-91

**ENDEREÇO:** AVENIDA PADRE JOÃO BOTERO, 702, CENTRO- PASSOS MAIA/SC

**TELEFONE:** 49 9 9836 4105

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** ADEMIR PASQUALI

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Serviço de Transporte de Pacientes por km rodado, com ônibus com <b>capacidade mínima de 42 passageiros</b> , equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte que a Secretaria Municipal de Saúde e para eventuais demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitar, a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	8,97
Serviço de Transporte de Pacientes por km rodado, com micro ônibus com <b>capacidade mínima para 26 passageiros</b> , equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas, exames, procedimentos, cirurgias e sessões de radioterapia e qualquer outro serviço que a Secretaria Municipal de Saúde e para eventuais demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitar, a serem realizados com destino a cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	7,72

BELLACATARINA  
VIAGENS E  
FRETAMENTOS  
LTDA: 184175710001  
91

Assinado digitalmente por BELLACATARINA  
VIAGENS E FRETAMENTOS LTDA:18417571000191  
ND: C=BR, E=SC, L=PASSOS MAIA, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB - CNPJ A1, OU=AS SULCREDICREDLIZ, OU=  
Presencial, OU=010796660111, CN=  
BELLACATARINA VIAGENS E FRETAMENTOS  
LTDA:18417571000191  
Título: Eu aprovo este documento com minha  
assinatura de vinculação legal.  
Localização: Ponte Serrada-SC  
Data: 2023.10.09 17:12:17-03'00"

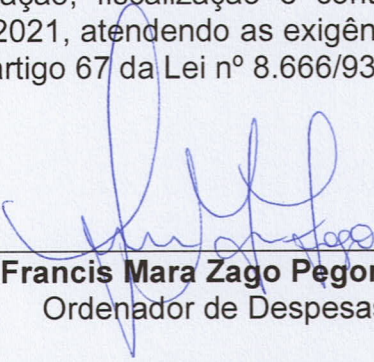
Orçamento realizado por  
Ademir Pasquali  
e entregue em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marcio Leandro Giroto**, Coordenador de Tratamento, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para Serviço de Transporte de Pacientes , para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas , procedimentos, cirurgias e serviços a serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC e prestação de serviço de transporte de imigrantes até a cidade de Chapecó para emissão de documentos.” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

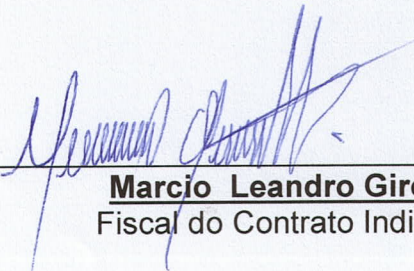
  
\_\_\_\_\_  
**Francis Mara Zago Pegoraro**  
Ordenador de Despesas

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretaria Municipal  
Saúde de Xanxerê

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Marcio Leandro Giroto** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 08 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Leandro Giroto**  
Fiscal do Contrato Indicado

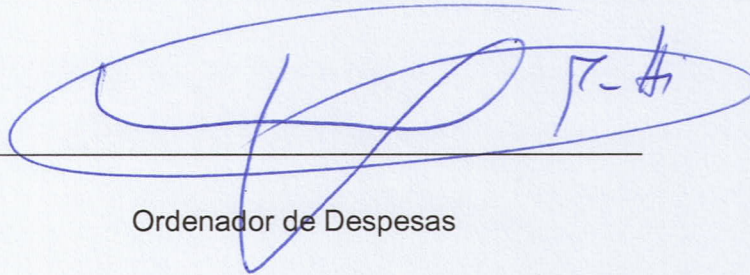
Marcio L. Giroto  
Coordenador de TFD





Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) William Franke Spilmann, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para Serviço de Transporte de Pacientes , para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas , procedimentos, cirurgias e serviços a serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC e prestação de serviço de transporte de imigrantes até a cidade de Chapecó para emissão de documentos”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

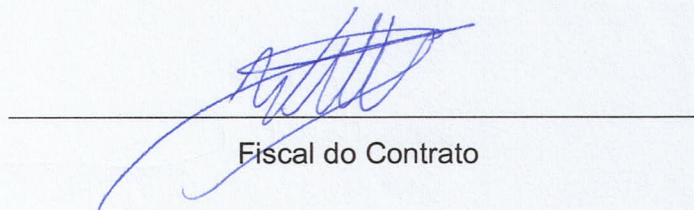


---

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, William Franke Spilmann declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



---

Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC, 08 de novembro de 2023.